

**CANCELAMENTO:** O cancelamento torna o RRT sem efeito. Deve ser realizado quando nenhuma das atividades técnicas registradas for executada.

**BAIXA:** A baixa do RRT informa que a atividade foi concluída ou interrompida e não exime o profissional das responsabilidades descritas.

*TODAS ESSAS SOLICITAÇÕES SÃO FEITAS VIA SICCAU NA OPÇÃO "ALTERAÇÃO DE STATUS".*

## TODOS OS RRTs SÃO PAGOS?

O RRT DERIVADO e o RETIFICADOR não estão sujeitos a pagamento para seu registro. O DERIVADO é precedido de análise pelo CAU, mediante apresentação da ART.

## CONSULTANDO A VALIDADE

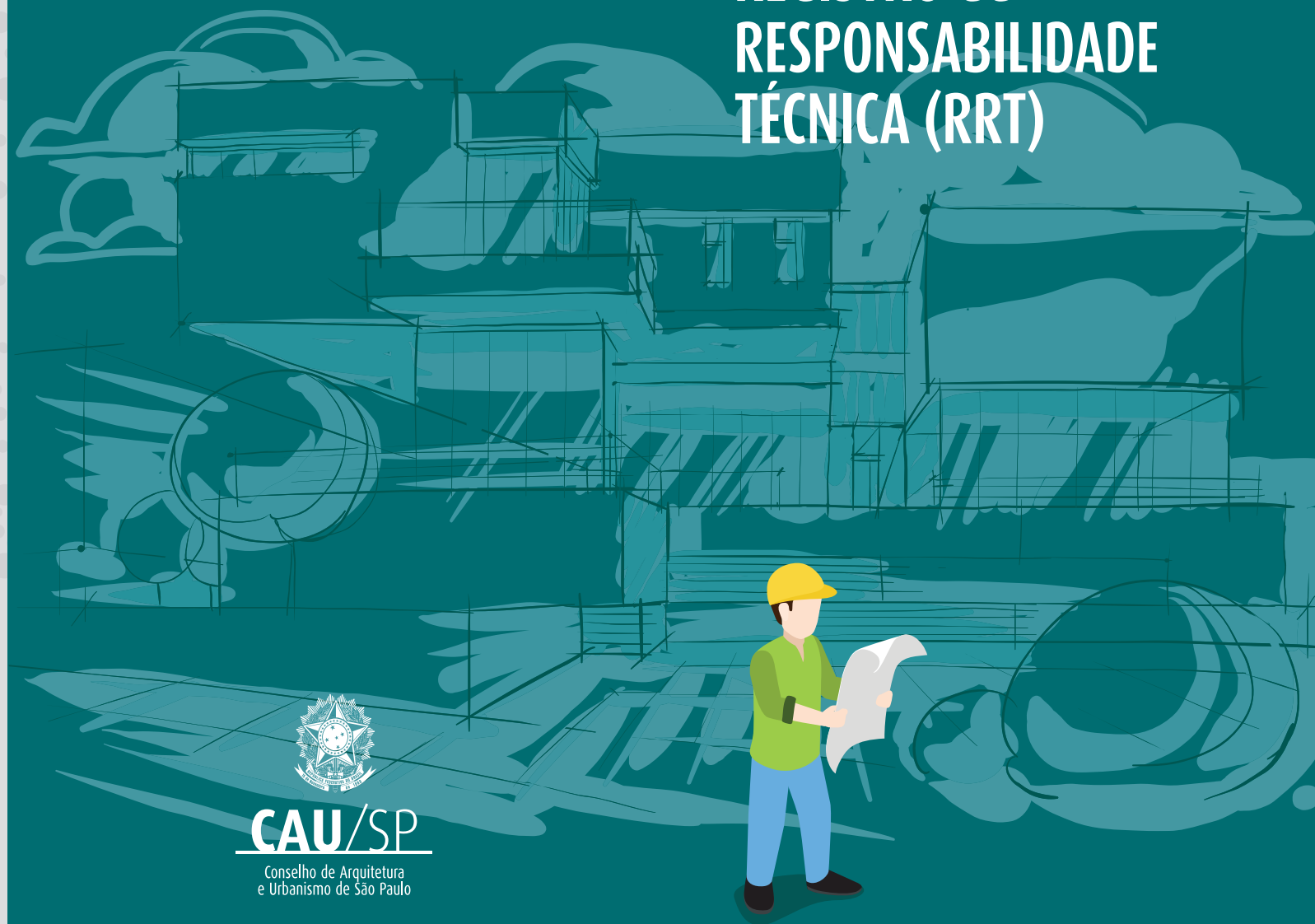
Acessar o site [www.causp.gov.br](http://www.causp.gov.br) no menu "Serviços", "Consultar RRT", "Número/Chave", inserir o número do RRT que for consultar e a chave de segurança localizada próximo ao rodapé do RRT.

## RESOLUÇÕES PERTINENTES

- Resolução Nº 91/2014
- Resolução Nº 93/2014
- Resolução Nº 21/2012
- Resolução Nº 67/2013



# GUIA do REGISTRO de RESPONSABILIDADE TÉCNICA (RRT)



**CAU/SP**

Conselho de Arquitetura  
e Urbanismo de São Paulo

[causp.gov.br](http://causp.gov.br)



**CAU/SP**

Conselho de Arquitetura  
e Urbanismo de São Paulo

## O QUE É UM RRT?

É o Registro de Responsabilidade Técnica. Pela Resolução Nº 91, todas as atividades técnicas (obras, projetos e serviços) que envolvam competência privativa de arquitetos e urbanistas e atuação compartilhada com outras profissões devem ser registradas através de um RRT.

*O RRT é o instrumento de defesa da sociedade contra a prática ilegal da Arquitetura e Urbanismo. É o documento de preenchimento obrigatório e fundamental para atender às demandas de segurança e regularidade da lei e garante ao contratante que o profissional é habilitado para tanto.*

## QUEM DEVE REGISTRAR O RRT?

O RRT deve ser registrado pelo profissional por meio do Sistema de Comunicação do CAU (SICCAU), obedecendo os prazos para sua elaboração:

- 1) Para EXECUÇÃO DE OBRAS: antes do início da atividade.
- 2) Para as DEMAIS ATIVIDADES: antes ou durante a atividade.

### IMPORTANTE:

*A elaboração do RRT fora do período determinado em resolução implica na elaboração do RRT EXTEMPORÂNEO e pagamento de multa de 300% do valor da taxa de RRT, estando sujeito à aprovação do CAU, com a necessidade de apresentação de documentos comprobatórios da realização da atividade.*

## SE O RRT FOR PREENCHIDO COM ALGUM DADO INCORRETO, É PRECISO PREENCHER OUTRO RRT?

Caso um ou mais dados tenham sido preenchidos de forma incorreta, ou no decorrer da atividade precisarem ser ajustados, basta preencher um RRT RETIFICADOR, corrigindo as informações. É importante saber que quando um RRT é retificado, muda de número.

## FORMA E MODALIDADES

Forma de registro: INICIAL ou RETIFICADOR.

Modalidade:

**SIMPLES:** constitui-se de uma ou mais atividades pertencentes a um mesmo item dentre os constantes no GRUPO DE ATIVIDADES, desde que vinculadas ao mesmo endereço.

**MÚLTIPLO MENSAL:** constitui-se da mesma atividade técnica vinculada a diversos endereços, desde que realizadas dentro do mesmo mês e na mesma Unidade da Federação (UF). São passíveis de Múltiplo Mensal atividades como vistoria, perícia, avaliação, laudos, parecer, auditoria etc.

**MÍNIMO:** se enquadram nesta modalidade atividades de projeto e/ou execução de residência unifamiliar com área de construção total de até 70m<sup>2</sup> e Habitações de Interesse Social financiadas pelo FNHIS e enquadradas nas Leis 11.124 de Jan/2005 e 11.888 de Dez/2008.

**DERIVADO:** Quando o profissional deseja registrar no

atual conselho (CAU) responsabilidade técnica que estava registrada EM SEU NOME no antigo conselho (CREA) na forma de ART, sendo estas atividades atribuições de arquiteto e urbanista.

## E SE O RRT FOR REGISTRADO NA MODALIDADE INCORRETA?

Neste caso, é necessário preencher um novo RRT na modalidade correta e solicitar a NULIDADE do RRT que está gravado de vício, por meio do SICCAU através da solicitação de alteração de STATUS, informando o número do Registro correto que irá substituir o RRT a ser anulado.

## APÓS CONCLUSÃO DA ATIVIDADE, O QUE FAZER?

O RRT deve ser procedido da “Baixa”, registrando perante o Conselho que a atividade foi concluída.

## E EM CASO DE ATIVIDADE INTERROMPIDA?

Seja por quebra de contrato ou por paralização da obra/serviço, é necessária a RETIFICAÇÃO do RRT, para que fiquem registrados nele somente as atividades que foram desenvolvidas pelo profissional até a data da INTERRUPÇÃO/ PARALISAÇÃO da atividade. Após a RETIFICAÇÃO, o RRT deve ser BAIXADO.

## ENTENDA A DIFERENÇA ENTRE NULIDADE, CANCELAMENTO E BAIXA DE RRT

**NULIDADE:** significa que o RRT não tem validade legal por possuir algum dado ou informação falsa ou errada e que não pode ser retificada.